

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG

EDITAL

PROCESSO SELETIVO UEMG/2010 PARA CANDIDATOS A CURSOS DE GRADUAÇÃO

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, Professora Janete Gomes Barreto Paiva, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto de credenciamento desta Instituição, de n.º 40.359, de 28 de abril de 1999, faz saber aos interessados que, conforme o artigo 44, inciso II, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo UEMG/2010, no período de 1º de setembro a 25 de setembro de 2009, segundo as especificações do calendário constante no presente Edital. O Processo Seletivo UEMG/2010, ora comunicado, visa ao preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação a serem ministrados no Campus de Belo Horizonte, com curso fora de sede em Poços de Caldas (Pedagogia) e Ubá (Design de Produto), e nas Unidades de Barbacena, Frutal, João Monlevade e Ubá.

1. DAS COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo UEMG/2010 estará sob o encargo da COPEPS/UEMG (Comissão Permanente do Processo Seletivo), com a participação de representantes do Campus Belo Horizonte e das Unidades de Barbacena, Frutal, João Monlevade e Ubá, e, ainda, do curso fora de sede da Faculdade de Educação do Campus Belo Horizonte, em Poços de Caldas, e do curso fora de sede da Escola de Design – Campus Belo Horizonte – em Ubá.

1.2 A Comissão Permanente do Processo Seletivo – COPEPS/UEMG – tem sua sede em Belo Horizonte, à Rua Major Lopes, 574, 5º andar, Bairro São Pedro, telefones: (0xx31) 3194 2500 ou (0xx31) 3194 2501.

1.3 À COPEPS/UEMG caberá planejar e coordenar o Processo Seletivo UEMG/2010, divulgando todas as informações e operacionalizando os atos pertinentes ao mesmo.

2. DOS CURSOS

Cursos	Autorização	Reconhecimento	Vagas	Duração	Turno		
					M	T	N
Campus de Belo Horizonte							
ESCOLA DE DESIGN							
Artes Visuais – Licenciatura	–	Dec. S/Nº. 14/08/08	40	4 anos	–	–	40
Design de Ambientes – Bacharelado	–	Dec. S/Nº, de 14/7/2008 Parecer Nº. 589/2008	80	4 anos	40	40	–
Design Gráfico – Bacharelado	–	Dec. S/Nº, de 14/7/2008 Parecer Nº. 589/2008	80	4 anos	40	–	40
Design de Produto – Bacharelado	–	Dec. S/Nº, de 14/7/2008 Parecer Nº. 589/2008	80	4 anos	40	–	40

TOTAL DE VAGAS			280				
Cursos	Autorização	Reconhecimento	Vagas	Duração	Turno		
					M	T	N
Campus de Belo Horizonte							
ESCOLA GUIGNARD							
Artes Plásticas – Bacharelado	–	Dec. s/n de 02/02/2009	75	4 anos	25	25	25
Educação Artística – Licenciatura - Habilitação em Artes Plásticas	–	Dec. s/n de 29/01/2009	75	4 anos	25	25	25
TOTAL DE VAGAS			150				
ESCOLA DE MÚSICA							
Música – Licenciatura - Habilitação em Educação Musical Escolar	–	Parecer Nº. 584/09	40	4 anos	40	–	–
Música – Bacharelado - Habilitação em Canto - Habilitação em Instrumento	–	Parecer Nº. 558/09	7 33	4 anos 4 anos	– –	7 33	– –
Música – Licenciatura - Habilitação em Canto - Habilitação em Instrumento	–	Parecer Nº. 584/09	40	4 anos	–	–	40
TOTAL DE VAGAS			120				
* As vagas para o curso de Música - Bacharelado, com habilitação em Instrumento ou Canto - serão distribuídas da seguinte forma:			** As vagas para o curso de Música - Licenciatura, com habilitação em Instrumento ou Canto - serão distribuídas da seguinte forma:				
Canto 7 vagas Alaúde 1 vaga Clarinetas 2 vagas Contrabaixo..... 1 vaga Fagote 1 vaga Flauta doce 2 vagas Flauta transversal 2 vagas Oboé 1 vaga Piano 4 vagas	Saxofone 2 vagas Trombone 2 vagas Trompa 1 vaga Trompete 2 vagas Tuba 1 vaga Viola de orquestra .. 2 vagas Violão 4 vagas Violino 3 vagas Violoncelo 2 vagas	Canto 4 vagas Alaúde 1 vaga Clarinetas 2 vagas Contrabaixo 2 vagas Fagote 1 vaga Flauta doce 2 vagas Flauta transversal 3 vagas Oboé 2 vagas	Piano 5 vagas Saxofone 2 vagas Trombone..... 2 vagas Trompa 1 vaga Trompete 1 vaga Tuba 1 vaga Viola de orquestra ... 2 vagas Violão4 vagas Violino 3 vagas Violoncelo 2 vagas				
As vagas não preenchidas no curso de Música - Bacharelado, com habilitação em Instrumento ou Canto - poderão ser remanejadas, utilizando-se como critério a ordem decrescente de pontos obtidos pelo candidato na classificação final do Processo Seletivo.			As vagas não preenchidas no curso de Música - Licenciatura, com habilitação em Instrumento ou Canto - poderão ser remanejadas, utilizando-se como critério a ordem decrescente de pontos obtidos pelo candidato na classificação final do Processo Seletivo.				
FACULDADE DE EDUCAÇÃO							

Pedagogia – Licenciatura	1º semestre	–	Dec. s/n de 30/01/2009	120	4 anos	40	40	40
	2º semestre			120	4 anos	40	40	40
TOTAL DE VAGAS				240				
CURSOS	Autorização	Reconhecimento	Vagas	Duração	Turno			
					M	T	N	
Campus de Belo Horizonte								
FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS “TANCREDO NEVES”								
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública (com foco em Finanças Públicas e Auditoria)	1º semestre	–	Dec. S/Nº de 02/02/2009 Parecer Nº. 908/2008	40	2 anos	–	–	40
Curso Superior de Tecnologia em Gestão das Organizações do Terceiro Setor	1º semestre	Res. CONUN/UEM G Nº. 146/2008	–	40	2 anos	–	–	40
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos - Ênfase na Administração Pública	2º semestre	Res. CONUN/UEM G Nº. 135/2008	–	40	2 anos	–	–	40
TOTAL DE VAGAS				120				
TOTAL GERAL DE VAGAS - CAMPUS BELO HORIZONTE				910				
Unidade de Poços de Caldas (fora de sede da FaE/CBH/UEMG)								
(fora de sede da FaE/CBH/UEMG) Pedagogia – Licenciatura	1º semestre	–	Dec. de 12/12/2005 Parecer Nº. 798/2005	40	4 anos	–	–	40
	2º semestre			40		–	–	40
TOTAL GERAL DE VAGAS - UNIDADE POÇOS DE CALDAS				80				
Unidade de Barbacena								
Pedagogia - Licenciatura		Res. CONUN/UEMG Nº. 132/2007	–	120	4 anos	–	–	120
TOTAL GERAL DE VAGAS - UNIDADE DE BARBACENA				120				
Unidade de Frutal								
Administração – Bacharelado			Dec. S/Nº, de 22/7/2008 Parecer Nº. 1.084/2007	100	4 anos	50	–	50
Ciência e Tecnologia de Laticínios – Bacharelado			Dec. S/Nº, de 29/01/09	50	4 anos	–	–	50
Comunicação Social – Bacharelado - Habilitação em Jornalismo - Habilitação em Publicidade e Propaganda		Res. CONUN/UEMG Nº. 124/2006	–	50	4 anos	–	–	50
Curso Superior de Tecnologia em Processos Sucroalcooleiro – Tecnológico		Res. CONUN/UEMG Nº. 123/2006	–	50	3 anos	–	–	50
Direito – Bacharelado		Dec. S/Nº, de 03/04/2009	–	100	5 anos	50	–	50
Geografia – Licenciatura		Res. CONUN/UEMG Nº. 121/2006	–	50	3 anos	–	–	50
Sistemas de Informação – Bacharelado			Dec. S/Nº, de 21/7/2008 Parecer Nº. 1.085/2007	50	4 anos	–	–	50
TOTAL GERAL DE VAGAS - UNIDADE DE FRUTAL				450				
Unidade de João Monlevade								

Engenharia Ambiental – Bacharelado (aulas de segunda a sábado)	1º semestre	Res. CONUN/UEMG Nº. 111/2006	–	40	5 anos	–	–	40
	2º semestre			40		–	–	40
Engenharia de Minas – Bacharelado (aulas de segunda a sábado)	1º semestre	Res. CONUN/UEMG Nº. 110/2006	–	40	5 anos	–	–	40
	2º semestre			40		–	–	40
Engenharia Metalúrgica – Bacharelado (aulas de segunda a sábado)	1º semestre	–	Dec. S/Nº. de 03/02/2009	40	5 anos	Diurno		
	2º semestre			40				
TOTAL GERAL DE VAGAS - UNIDADE DE JOÃO MONLEVADE				240				
Cursos	Autorização	Reconhecimento	Vagas	Duração	Turno			
					M	T	N	
Unidade de Ubá								
Ciências Biológicas – Licenciatura	–	Dec. S/Nº de 28/12/2007	30	4 anos	–	–	30	
Química – Licenciatura	–	Dec. S/Nº de 28/12/2007	30	4 anos	–	–	30	
Design de Produto - Bacharelado - Curso fora de sede, do Campus de BH	–	Dec. S/Nº. de 7/2/2006	30	4 anos	–	–	30	
TOTAL GERAL DE VAGAS - UNIDADE DE UBÁ				90				
TOTAL GERAL DE VAGAS - UEMG				1.890				

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 Consoante a Lei Nº 15.259, de 27 de julho de 2004, a UEMG destinará, em cada curso, uma cota de vagas para os candidatos que se enquadrarem nas categorias seguintes, com os respectivos percentuais de reserva:

CATEGORIA I – afro-descendentes, desde que carentes: 20% (vinte por cento) de reserva, em cada curso;

CATEGORIA II – egressos de escola pública, desde que carentes: 20% (vinte por cento) de reserva, em cada curso;

CATEGORIA III – portadores de deficiência e indígenas: 5% (cinco por cento) de reserva, em cada curso.

3.2 Considerando as categorias e os percentuais previstos acima, a distribuição de vagas nos cursos da UEMG será feita de acordo com o quadro seguinte:

Cursos	Percentual reservado à categoria I	Percentual reservado à categoria II	Percentual reservado à categoria III	Candidatos não beneficiados pela Lei Nº. 15.259/2004	Total de Vagas
Campus de Belo Horizonte					
ESCOLA DE DESIGN					
Artes Visuais – Noite	8	8	2	22	40
Design de Ambientes – Manhã	8	8	2	22	40
Design de Ambientes – Tarde	8	8	2	22	40
Design Gráfico – Manhã	8	8	2	22	40

Design Gráfico – Noite	8	8	2	22	40
Design de Produto – Manhã	8	8	2	22	40
Design de Produto – Noite	8	8	2	22	40
TOTAL DE VAGAS	56	56	14	154	280
Cursos	Percentual reservado à categoria I	Percentual reservado à categoria II	Percentual reservado à categoria III	Candidatos não beneficiados pela Lei Nº. 15.259/2004	Total de Vagas
Campus de Belo Horizonte					
ESCOLA GUIGNARD					
Artes Plásticas – Manhã	5	5	1	14	25
Artes Plásticas – Tarde	5	5	1	14	25
Artes Plásticas – Noite	5	5	1	14	25
Educação Artística – Manhã	5	5	1	14	25
Educação Artística – Tarde	5	5	1	14	25
Educação Artística – Noite	5	5	1	14	25
TOTAL DE VAGAS	30	30	6	84	150
ESCOLA DE MÚSICA					
Música - Bacharelado – Instrumento/Canto – Tarde	8	8	2	22	40
Música - Licenciatura – Instrumento/Canto – Noite	8	8	2	22	40
Música - Licenciatura – Educação Musical Escolar – Manhã	8	8	2	22	40
TOTAL DE VAGAS	24	24	6	66	120
FACULDADE DE EDUCAÇÃO					
1º SEMESTRE					
Pedagogia – Manhã	8	8	2	22	40
Pedagogia – Tarde	8	8	2	22	40
Pedagogia – Noite	8	8	2	22	40
2º SEMESTRE					
Pedagogia – Manhã	8	8	2	22	40
Pedagogia – Tarde	8	8	2	22	40
Pedagogia – Noite	8	8	2	22	40
TOTAL DE VAGAS	48	48	12	132	240
FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS “TANCREDO NEVES”					
1º SEMESTRE					
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública (com foco em Finanças Públicas e Auditoria) – Noite	8	8	2	22	40

Curso Superior de Tecnologia em Gestão das Organizações do Terceiro Setor - Noite	8	8	2	22	40
2º SEMESTRE					
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos - Ênfase na Administração Pública - Noite	8	8	2	22	40
TOTAL DE VAGAS	24	24	6	66	120
TOTAL GERAL DE VAGAS - CAMPUS BELO HORIZONTE	182	182	44	502	910
Cursos	Percentual reservado à categoria I	Percentual reservado à categoria II	Percentual reservado à categoria III	Candidatos não beneficiados pela Lei Nº. 15.259/2004	Total de Vagas
POÇOS DE CALDAS (fora de sede da FaE/CBH/UEMG)					
1º SEMESTRE					
Pedagogia – Noite	8	8	2	22	40
2º SEMESTRE					
Pedagogia – Noite	8	8	2	22	40
TOTAL GERAL DE VAGAS - UNIDADE POÇOS DE CALDAS	16	16	4	44	80
Unidade de Barbacena					
Pedagogia – Noite	24	24	6	66	120
TOTAL GERAL DE VAGAS - UNIDADE BARBACENA	24	24	6	66	120
Unidade de Frutal					
Administração – Manhã	10	10	3	27	50
Administração – Noite	10	10	3	27	50
Ciência e Tecnologia de Laticínios – Noite	10	10	3	27	50
Comunicação Social – Noite	10	10	3	27	50
Curso Superior de Tecnologia em Processos Sucroalcooleiro – Noite	10	10	3	27	50
Direito – Manhã	10	10	3	27	50
Direito – Noite	10	10	3	27	50
Geografia – Noite	10	10	3	27	50
Sistemas de Informação – Noite	10	10	3	27	50
TOTAL GERAL DE VAGAS - UNIDADE FRUTAL	90	90	27	243	450
Unidade de João Monlevade					
1º SEMESTRE					
Engenharia Ambiental – Noite, com aulas de segunda a sábado	8	8	2	22	40
Engenharia de Minas – Noite, com aulas de segunda a sábado	8	8	2	22	40
Engenharia Metalúrgica - Diurno, com aulas de segunda a sábado	8	8	2	22	40
2º SEMESTRE					
Engenharia Ambiental – Noite, com aulas de segunda a sábado	8	8	2	22	40

Engenharia de Minas – Noite, com aulas de segunda a sábado	8	8	2	22	40
Engenharia Metalúrgica - Diurno, com aulas de segunda a sábado	8	8	2	22	40
TOTAL GERAL DE VAGAS - UNIDADE JOÃO MONLEVADE	48	48	12	132	240
Unidade de Ubá					
Ciências Biológicas – Noite	6	6	2	16	30
Química – Noite	6	6	2	16	30
Design de Produto (fora de sede da Escola de Design) – Noite	6	6	2	16	30
TOTAL GERAL DE VAGAS - UNIDADE UBÁ	18	18	6	48	90

3.3 Para beneficiar-se da inclusão no presente quadro de reserva de vagas, o candidato deverá:

a) ter-se inscrito no PROCAN/UEMG/2010, no período de 15 a 26 de junho de 2009, submetendo-se às normas, condições e prazos estabelecidos, conforme Edital específico, publicado na Internet, no endereço eletrônico www.uemg.br;

b) ter sido selecionado dentro do limite do número de vagas reservado para o curso e para a categoria pretendidos.

3.4 No caso de portador de deficiência, a instituição de ensino para a qual o candidato pretende inscrever-se avaliará, previamente à realização do Processo Seletivo, a compatibilidade do curso pretendido com as especificidades da deficiência apresentada pelo candidato selecionado no PROCAN/UEMG, conforme § 2º do Art. 5º da Lei Nº. 15.259/2004.

3.5 Na hipótese de se detectar, após análise pericial, incompatibilidade entre o curso pretendido e as especificidades da deficiência apresentada pelo candidato, será facultada ao mesmo a oportunidade de opção por outro curso compatível.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O Formulário de Inscrição estará disponível no site www.uemg.br, onde o candidato terá acesso às informações e instruções relativas aos respectivos procedimentos necessários. Depois de ler atentamente este Edital, o candidato deverá preencher, com bastante cuidado, todos os campos do Formulário. Após a data do término das inscrições - dia 25/9/2009 - nenhum dado ali registrado poderá ser alterado. Como único responsável pelas informações apresentadas, recomenda-se ao candidato a impressão do resumo da sua inscrição, que estará mostrado na tela, ao final do preenchimento do Formulário.

4.1.1 Para rever ou corrigir algum dado do Formulário, até a data do término das inscrições, o candidato deverá acessar o sistema, digitando o número do seu CPF, juntamente com uma senha de seis (6) dígitos a ser criada e memorizada pelo próprio candidato.

4.2 Será facultada ao candidato a possibilidade de fazer as Provas Gerais em cidade onde não é oferecido o curso para o qual se inscreveu, desde que esta cidade esteja incluída na lista de Unidades da UEMG, conforme prevê este Edital. Neste caso, o candidato deverá estar ciente de que, no Formulário de Inscrição, a cidade escolhida deverá estar claramente indicada, não podendo este dado ser alterado após o processamento da inscrição, que ocorrerá em 25/9/2009.

IMPORTANTE: No preenchimento do Formulário de Inscrição, vale enfatizar a atenção para a responsabilidade exclusiva do candidato no registro correto de todos os campos constantes na tela, observando a cidade escolhida para a realização das Provas Gerais, o curso para o qual optou, a atualização do endereço, quando for o caso, além de outros dados. Qualquer erro do candidato no preenchimento do Formulário constatado após o processamento final, em 25/9/2009, tornará sem efeito a inscrição.

4.3 Ao candidato “treineiro” será facultada a inscrição, entendendo-se como “treineiro” aquele que, apesar de não ter concluído o Ensino Médio, opta em participar do Processo Seletivo UEMG/2010, com a finalidade de TREINAMENTO.

4.4 O candidato “treineiro” deverá submeter-se a todos os procedimentos relacionados à inscrição e ao pagamento da respectiva Taxa, sendo-lhe vedada a participação no PROCANUEMG/2010, bem como o direito à matrícula em qualquer curso constante deste Edital.

4.4.1 Todas as obrigações, procedimentos e prescrições relacionadas ao candidato, neste edital, incluem o tipo “treineiro”, observadas as restrições mencionadas no subitem anterior.

4.5 Haverá a possibilidade de uma 2ª. opção **APENAS** para os candidatos que irão se inscrever nos cursos da Escola de Música e da Escola Guignard, do Campus Belo Horizonte. Vale observar que essa 2ª. opção só se efetivará, se os candidatos inscritos nesses cursos forem considerados **NÃO HABILITADOS** nas Provas de Habilidades Específicas realizadas nas Escolas acima citadas.

4.5.1 Essa 2ª. opção, além das condições previstas no subitem anterior, deverá incluir **SOMENTE** os cursos oferecidos na Escola de Design, na Faculdade de Educação e na Faculdade de Políticas Públicas “Tancredo Neves”, do Campus Belo Horizonte.

4.5.2 O candidato **NÃO HABILITADO** que não indicar no campo próprio do Formulário de inscrição o curso de 2ª. opção de acordo com o subitem 4.5.1 deste Edital, não terá acesso às Provas Gerais.

4.6 A opção por uma das três línguas estrangeiras (inglês, francês ou espanhol) deverá ser indicada no campo próprio do Formulário de Inscrição.

4.7 O candidato portador de necessidades especiais deverá indicar no campo próprio do Formulário a sua condição.

4.7.1 Esse candidato – inclusive o selecionado pelo PROCAN/UEMG/2010 - deverá procurar, até cinco (5) dias APÓS o término das inscrições, a Coordenação do Processo Seletivo em uma das Unidades cujos endereços estarão indicados no subitem 8.2.1 deste Edital, para:

- a) apresentar laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da necessidade, emitido pelo médico especialista que acompanha o candidato;
- b) requerer tratamento diferenciado para os dias das provas, indicando as condições de que necessita.

4.7.2 Só serão concedidos atendimentos especiais ao candidato que apresentar a documentação solicitada no subitem 4.7.1, letras a e b, deste Edital, e tiver assinalado a sua condição no campo próprio do Formulário de Inscrição.

4.8 A Instituição de ensino para a qual o candidato portador de deficiência se inscrever sente-se no direito de avaliar, previamente, antes da realização das Provas Gerais, a compatibilidade entre os pré-requisitos básicos do curso pretendido e as reais condições desse candidato, de acordo com o previsto no subitem 3.4 deste Edital.

4.9 Após preencher todos os campos constantes do Formulário de Inscrição, o candidato deverá indicar, no espaço apropriado, sua aceitação, declarando já ter concluído ou estar regularmente matriculado no 3º. ano do Ensino Médio ou

equivalente, ou estar na condição de “treineiro”, declarando, ainda, estar de acordo com o Edital que rege o concurso, especialmente com os itens relativos à reserva de vagas e à isenção da Taxa de Inscrição.

4.9.1 A aceitação de que trata o subitem acima corresponde à ‘assinatura eletrônica’ do candidato, sem a qual não será possível o seu acesso ao sistema, para a geração do boleto bancário.

4.10 Concluído o preenchimento completo dos itens apresentados no Formulário de Inscrição – inclusive a aceitação dos termos do Edital - o sistema irá gerar um boleto bancário com o valor e a data limite de vencimento da respectiva Taxa de Inscrição (28/9/2009); o candidato deverá imprimir este boleto e dirigir-se a qualquer agência bancária para efetuar o pagamento devido, até a data limite registrada naquele impresso.

4.11 O prazo para preenchimento do Formulário de Inscrição no Processo Seletivo UEMG/2010 encerra-se no dia 25/9/2009. Entretanto, o pagamento da Taxa de Inscrição poderá ser efetuado até a data limite de 28/9/2009, dentro do horário de atendimento bancário deste dia, lembrando que o referido pagamento só poderá ser feito através do boleto bancário-já constante no sistema e a ser impresso pelo candidato, no ato da inscrição.

4.12 A Inscrição no Processo Seletivo UEMG/2010 só se efetivará após o preenchimento completo do Formulário e o pagamento do boleto bancário gerado pelo sistema e impresso pelo candidato.

4.12.1 No caso de pagamento efetuado através de cheque, a inscrição só se efetivará após a compensação do mesmo, que deverá ocorrer até a data limite indicada no subitem 4.11 deste Edital. Na hipótese de insuficiência de fundos, ou de qualquer outra ocorrência com o cheque que impeça a sua compensação até a data acima referida, a inscrição será considerada SEM EFEITO.

4.13 O sistema não irá gerar o boleto bancário para o candidato isento da Taxa de Inscrição; por isso, este candidato deverá estar atento apenas para os quesitos relativos ao preenchimento correto do Formulário e para a data do término das inscrições.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Quanto aos subitens 4.11, 4.12 e 4.12.1 deste Edital, reitera-se que pagamentos efetuados após a data limite, 28/9/2009, sejam eles efetuados em dinheiro ou cheque devolvido por insuficiência de fundos ou que venha a ser compensado posteriormente à citada data, EM HIPÓTESE ALGUMA serão considerados como pagamentos realizados. Quaisquer dessas ocorrências e outras, que se enquadrem nos casos acima especificados, tornarão SEM EFEITO o ato da inscrição, implicando a sua NÃO EFETIVAÇÃO.

4.14 A COPEPS não se responsabilizará por inscrições via Internet não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores em uso pelo candidato, ou falhas na comunicação destes, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.15 O não cumprimento de quaisquer dos procedimentos indicados neste Edital impedirá a efetivação da inscrição no Processo Seletivo UEMG/2010.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Será cobrado o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), como Taxa de Inscrição.

5.1.1 Em hipótese alguma haverá devolução da Taxa de Inscrição.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Conforme Art. 4º da Lei Estadual Nº. 15.150, de 1º/6/2004, a UEMG fixou, por meio da seleção do PROCAN/UEMG, uma cota de inscrições gratuitas destinadas aos candidatos que comprovaram situação de carência financeira.

6.1.1 A isenção da Taxa de Inscrição somente será concedida ao candidato previamente selecionado pelo PROCAN/UEMG, dentro dos limites da cota estabelecida no Edital deste programa.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 Após processamento e conferência de todos os dados constantes no Formulário de Inscrição e da comprovação de pagamento da taxa de inscrição, o sistema emitirá, para impressão, no site www.uemg.br e nas datas indicadas a seguir, os documentos:

a) no período de 26 a 30 de outubro de 2009: um COMUNICADO de confirmação, para os candidatos que realizarão as Provas de Habilidades Específicas da Escola de Música e Escola Guignard. Este COMUNICADO deverá ser impresso pelo próprio candidato. Reitera-se que este documento NÃO SERÁ ENVIADO POR VIA POSTAL;

b) no período de 17 de novembro a 4 de dezembro de 2009: um COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO no Processo Seletivo UEMG/2010, destinado a todos os candidatos às PROVAS GERAIS. Este Comprovante deverá ser impresso pelo próprio candidato, sendo oportuno lembrar que tal documento NÃO SERÁ ENVIADO POR VIA POSTAL.

OBS: O candidato isento da Taxa de Inscrição terá acesso normal ao sistema para a impressão do COMUNICADO e do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO.

7.1.1 Tanto no COMUNICADO quanto no COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO constarão dados, tais como: nome, endereço e identificação completos do candidato, com o respectivo número de inscrição, datas e horários das Provas de Habilidades Específicas ou das Provas Gerais, e local onde elas serão realizadas.

7.2 Para a impressão do COMUNICADO ou do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá acessar o site www.uemg.br, digitando o número do seu CPF no espaço indicado, conforme orientações da respectiva página.

8. DO MANUAL DO CANDIDATO

8.1 O Manual impresso não terá custos adicionais para o candidato e estará, também, disponível - via download – no site www.uemg.br.

8.2 Para obtenção do Manual impresso, o candidato deverá estar de posse do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição (boleto bancário fornecido pelo sistema e quitado).

Observação: O candidato isento deverá apresentar o respectivo comprovante de isenção (impresso no resultado do PROCAN/UEMG/2010).

8.2.1 Munido deste comprovante, o candidato poderá dirigir-se a um dos seguintes endereços, para obter o Manual impresso:

Em Belo Horizonte (para todas as Unidades do Campus BH):
Rua Major Lopes, 574, 5º andar – Bairro São Pedro (COPEPS)
Em Barbacena:
Rua Coronel José Máximo, 200 – Bairro São Sebastião
Em Frutal:
Av. Professor Mário Palmério, 1.001 – Bairro Universitário
Em João Monlevade:
Av. Brasília, 1304 – Bairro Baú
Em Poços de Caldas:
Rua Corumbá, 72 – Bairro Jardim dos Estados
Em Ubá:
Avenida Olegário Maciel, nº. 1427– Bairro Industrial

9. DAS PROVAS

9.1 As Provas Gerais abordarão as disciplinas do Ensino Médio e seus conteúdos encontram-se nos programas apresentados no site www.uemg.br.

9.1.1 As Provas de Habilidades Específicas da Escola de Música e da Escola Guignard abordarão conteúdos das disciplinas, cujos programas encontram-se disponíveis aos candidatos no site www.uemg.br.

9.2 Em nenhuma hipótese, será autorizada a aplicação de provas em horários diferentes daqueles constantes neste Edital.

9.3 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais ou horários de provas. Tais informações já se encontram neste Edital e, ainda, no COMUNICADO e no COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO.

9.4 Será de inteira responsabilidade do candidato a locomoção até o local onde serão realizadas as provas.

9.5 O comparecimento do candidato ao local indicado, tanto para as Provas de Habilidades Específicas, quanto para as Provas Gerais, deverá ocorrer com antecedência de trinta (30) minutos.

9.6 Para acesso aos locais de realização das Provas de Habilidades Específicas, será obrigatória a apresentação do COMUNICADO a ser impresso pelo candidato no site www.uemg.br, no período de 26 a 30 de outubro de 2009 (vide 7.1); juntamente com este Comunicado, o candidato deverá apresentar o Documento de Identidade (original), registrado no Formulário de Inscrição do sistema.

9.7 Para acesso aos locais de realização das Provas Gerais, será obrigatória a apresentação do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO - a ser impresso pelo candidato, no site www.uemg.br, no período de 17 de novembro a 4 de dezembro de 2009 (vide 7.1) - juntamente com o Documento de Identidade (original), registrado no Formulário de Inscrição do sistema.

OBSERVAÇÃO: O Documento de Identidade, a que se referem os subitens 9.6 e 9.7, deverá trazer a foto do candidato. Na falta deste documento, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar o respectivo BOLETIM DE OCORRÊNCIA, acompanhado de outro comprovante de identidade com foto.

9.8 Os portões dos prédios onde forem realizadas as Provas de Habilidades Específicas e as Provas Gerais do Processo Seletivo UEMG/2010 serão fechados, impreterivelmente, quando do início das mesmas.

9.8.1 O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada a sua entrada no prédio, e será automaticamente eliminado do Concurso.

9.9 O candidato deverá permanecer no local das provas por, no mínimo, sessenta (60) minutos após o início das mesmas.

9.9.1 Nas Provas de Habilidades Específicas da Escola Guignard não haverá o tempo mínimo estabelecido no subitem anterior.

9.10 O candidato que, por impedimento grave de saúde, em situação imprevista, necessitar fazer as Provas Gerais em hospital, ambulatório ou casa de saúde deverá encaminhar, por procuração, requerimento neste sentido à Coordenação local do Processo Seletivo UEMG/2010, até vinte e quatro (24) horas antes do início das provas.

9.10.1 Neste caso, o candidato deverá estar ciente de que o horário e o tempo de aplicação das provas serão os mesmos estabelecidos para os demais candidatos, devendo, ainda, saber que deverá apresentar toda a documentação prevista em 9.7.

9.10.2 Na hipótese prevista no subitem 9.10, o candidato se responsabilizará pela locomoção da equipe de aplicadores designada pela COPEPS.

9.11 Durante a realização das provas, será permitido, apenas, o uso de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

9.12 O candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de quaisquer meios considerados fraudulentos ou for encontrado de posse ou portando, mesmo que desligado, qualquer tipo de relógio, telefone celular, page, beep, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá suas provas anuladas, e será automaticamente eliminado do concurso vestibular.

9.12.1 Para ingressar no local das provas, não será permitido ao candidato nem o porte de qualquer espécie de arma, nem o uso de bonés, chapéus ou similares. Também não será permitido fumar nas dependências dos prédios onde estarão sendo realizadas as provas.

9.12.2 O candidato que não se submeter a qualquer tipo de verificação, por parte da COPEPS, para atender às exigências previstas nos subitens 9.12 e 9.12.1 deste Edital, não terá acesso ao local das provas, ou terá suas provas anuladas, configurando, assim, a sua eliminação automática do Processo Seletivo.

10. DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS E DAS PROVAS GERAIS

10.1 As Provas de Habilidades Específicas – de caráter eliminatório – serão aplicadas para os candidatos aos cursos, indicados abaixo, da Escola Guignard, na própria sede da escola, conforme endereço, calendário e horários a seguir:

ESCOLA GUIGNARD - Rua Ascânio Burlamarque, 540 - Mangabeiras

Cursos: Artes Plásticas (bacharelado)

Educação Artística (licenciatura, com habilitação em Artes Plásticas)

Curso	Data	Horário	Prova
Artes Plásticas – Bacharelado	31/10/2009 (sábado)	9h às 12h	Desenho
	1º/11/2009 (domingo)	9h às 12h	Criação

Educação Artística – Licenciatura - Habilitação em Artes Plásticas	31/10/2009 (sábado)	9h às 12h	Desenho
	1º/11/2009 (domingo)	9h às 12h	Criação

10.2 Para as Provas de Habilidades Específicas da Escola Guignard, o candidato deverá portar lápis preto HB ou nº 2 e borracha.

10.3 As Provas de Habilidades Específicas da Escola Guignard serão realizadas conforme as indicações do quadro a seguir:

Provas	Valor das provas	Pontuação mínima exigida
Desenho	3 pontos	1,8 pontos
Criação	3 pontos	1,8 pontos
TOTAL	6 pontos	3,6 pontos

10.4 Será considerado HABILITADO nas Provas de Habilidades Específicas da Escola Guignard o candidato que obtiver a pontuação mínima, correspondente a 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos a cada uma das provas (Desenho e Criação) constantes no quadro apresentado no subitem 10.3, acima.

10.5 Será considerado NÃO HABILITADO o candidato que não atingir a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) em cada uma das provas (Desenho e Criação), conforme quadro apresentado no subitem 10.3 deste Edital.

10.6 Será considerado não classificado o candidato que se ausentar de qualquer uma das provas previstas no subitem 10.1 deste Edital.

10.7 A pontuação obtida pelo candidato nos conteúdos previstos nas provas da Escola Guignard terá peso específico, que se integrará aos pesos e respectivos pontos deles decorrentes, somando-se às demais disciplinas que compõem as Provas Gerais, conforme especificações constantes no QUADRO DE PESOS do subitem 10.17.2 e no subitem 10.18.1, neste Edital.

10.8 Para os candidatos aos cursos, abaixo nomeados, da Escola de Música, serão aplicadas, em duas (2) fases, as Provas de Habilidades Específicas – de caráter eliminatório – que ocorrerão na sede da própria escola, conforme indicações de endereço, dias, horários e orientações do quadro a seguir:

ESCOLA DE MÚSICA – Rua Riachuelo, 1351 – Padre Eustáquio

Cursos: Música (Licenciatura, com habilitação em Educação Musical Escolar)

Música (Licenciatura, com habilitação em Instrumento ou Canto)

Música (Bacharelado, com habilitação em Instrumento ou Canto)

1ª Fase das Provas de Habilidades Específicas			
Curso	Data	Horário	Prova
Música - Bacharelado - Habilitação em Canto - Habilitação em Instrumento	31/10/2009 (sábado)	8h às 12h	Prova prática de Instrumento ou Canto: cordas, sopros, piano, violão e canto
Música - Licenciatura - Habilitação em Educação Musical Escolar	31/10/2009 (sábado)	14h às 16h30min	Prova de Percepção Musical: questões teóricas abertas e de múltipla escolha
Música - Licenciatura - Habilitação em Canto - Habilitação em Instrumento	1º/11/2009 (domingo)	8h às 12h	Prova prática de Instrumento ou Canto: cordas, sopros, piano, violão e canto

Nas Provas Práticas de Instrumento ou Canto dos Cursos de Bacharelado em Música - habilitação em Instrumento ou Canto e Licenciatura em Música - habilitação em Instrumento ou Canto, a banca examinadora poderá interromper a execução de qualquer peça ou estudo, se julgar necessário. O candidato que não preparar, integralmente, o repertório exigido neste edital, será impedido de executar o programa parcialmente e estará automaticamente reprovado e eliminado da 1ª fase. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida na prova da 1ª fase, conforme indicações do QUADRO 1, seguinte, estará automaticamente eliminado, ficando dispensado da 2ª fase das provas, nos dias 7 e 8/11/2009.

Os candidatos ao Curso de Licenciatura em Música, com habilitação em Educação Musical Escolar, farão apenas as Provas de Percepção Musical (questões teóricas abertas e de múltipla escolha, ditado e solfejo). O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida na prova da 1ª fase, conforme indicações do QUADRO 2, seguinte, estará automaticamente eliminado, ficando dispensado da 2ª fase das provas, no dia 7/11/2009.

O resultado da 1ª fase será divulgado no dia 5/11/2009, na Escola de Música, na Reitoria, na COPEPS e no site da UEMG: www.uemg.br.

2ª Fase das Provas de Habilidades Específicas

Curso	Data	Horário	Prova
Música - Bacharelado - Habilitação em Canto - Habilitação em Instrumento	7/11/2009 (sábado)	8h às 12h	Prova de Percepção Musical: solfejo
	8/11/2009 (domingo)	8h às 12h	Prova de Percepção Musical: questões teóricas abertas e de múltipla escolha Prova de Percepção Musical: ditado
Música - Licenciatura - Habilitação em Canto - Habilitação em Instrumento	7/11/2009 (sábado)	8h às 12h	Prova de Percepção Musical: questões teóricas abertas e de múltipla escolha Prova de Percepção Musical: ditado
	8/11/2009 (domingo)	8h às 12h	Prova de Percepção Musical: solfejo
Música - Licenciatura - Habilitação em Educação Musical Escolar	7/11/2009 (sábado)	14h às 18h	Prova de Percepção Musical: ditado Prova de Percepção Musical: solfejo

10.8.1 A pontuação dos candidatos aos Cursos de Música, nas Provas de Habilidades Específicas - 1ª e 2ª fases - obedecerá aos critérios estabelecidos nos QUADROS 1 e 2, abaixo:

QUADRO 1

Pontuação para os Cursos de Bacharelado em Música - habilitação em Instrumento ou Canto e Licenciatura em Música - habilitação em Instrumento ou Canto:

FASES	PROVAS	VALOR DAS PROVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1ª fase	Prova Prática de Instrumento ou Canto	3 pontos	1,8 pontos (60%)
2ª fase	Prova de Percepção Musical: questões teóricas abertas e de múltipla escolha	1 ponto	1,8 (60% relativos à soma das provas de Percepção Musical – 2ª.fase)
	Prova de Percepção Musical: ditado	1 ponto	
	Prova de Percepção Musical: solfejo	1 ponto	

TOTAL	6 pontos	3,6 (60% relativos à soma das provas da 1ª. e 2ª. fases deste quadro)
--------------	----------	---

QUADRO 2

Pontuação para o Curso de Licenciatura em Música - habilitação em Educação Musical Escolar:

FASES	PROVAS	VALOR DAS PROVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1ª fase	Prova de Percepção Musical: questões teóricas abertas e de múltipla escolha	3 pontos	1,8 (60% relativos ao valor da prova de Percepção Musical – 1ª. fase)
2ª fase	Prova de Percepção Musical: ditado	1,5 pontos	1,8 (60% relativos à soma das provas de Percepção Musical – 2ª.fase)
	Prova de Percepção Musical: solfejo	1,5 pontos	
TOTAL		6 pontos	3,6 (60% relativos à soma das provas da 1ª. e 2ª. fases deste quadro)

10.9 Será considerado HABILITADO nas Provas de Habilidades Específicas para os Cursos de Bacharelado em Música e Licenciatura em Música com habilitação em Instrumento ou Canto, da Escola de Música, o candidato que alcançar, nas 1ª e 2ª fases, a pontuação mínima exigida, conforme prevê o QUADRO 1 apresentado em 10.8.1.

10.10 Será considerado HABILITADO nas Provas de Habilidades Específicas para o Curso de Licenciatura em Música com habilitação em Educação Musical Escolar, da Escola de Música, o candidato que alcançar, nas 1ª e 2ª fases, a pontuação mínima exigida, conforme prevê o QUADRO 2 apresentado em 10.8.1.

10.10.1 Será considerado NÃO HABILITADO nas Provas de Habilidades Específicas para os Cursos Bacharelado em Música, Licenciatura em Música, habilitação em Instrumento ou Canto, bem como para o Curso de Licenciatura em Música com habilitação em Educação Musical Escolar, da Escola de Música:

- a) o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista nos QUADROS 1 e 2, conforme subitem 10.8.1 deste Edital;
- b) o candidato que obtiver nota zero em quaisquer das Provas de Percepção Musical (questões teóricas abertas e de múltipla escolha, ditado ou solfejo).

10.11 A pontuação obtida pelo candidato nas Provas de Habilidades Específicas da Escola de Música terá peso específico que se integrará e se somará aos pesos e respectivos pontos obtidos nas disciplinas das Provas Gerais, conforme especificações constantes no QUADRO DE PESOS do subitem 10.17.2 e no subitem 10.18.1 deste Edital.

10.12 O candidato que não comparecer a uma das duas fases, previstas anteriormente, será automaticamente desclassificado nas Provas de Habilidades Específicas da Escola de Música.

Observação: O resultado das Provas de Habilidades Específicas será divulgado até o dia 13/11/2009, na Escola de Música, na Escola Guignard, na Reitoria, na COPEPS e no site www.uemg.br

ATENÇÃO : NÃO HAVERÁ PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NOS CURSOS DA ESCOLA DE DESIGN, DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO E DA FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS “TANCREDO NEVES”- CAMPUS BELO HORIZONTE – BEM COMO PARA OS CANDIDATOS AOS CURSOS OFERECIDOS NAS UNIDADES DE BARBACENA, FRUTAL, JOÃO MONLEVADE, POÇOS DE CALDAS E UBÁ.

10.13 O candidato avaliado como NÃO HABILITADO nas Provas de Habilidades Específicas da Escola Guignard ou da Escola de Música poderá se submeter às Provas Gerais, desde que tenha feito, no ato da inscrição, uma segunda (2ª.) opção para um dos cursos da Escola de Design, da Faculdade de Educação ou da Faculdade de Políticas Públicas “Tancredo Neves”, de acordo com o previsto no subitem 4.5.1 deste Edital.

10.14 As Provas Gerais serão compostas por nove (9) disciplinas concernentes a conteúdos do núcleo comum do Ensino Médio, acrescidas da Redação. Para cada uma dessas nove (9) disciplinas serão apresentadas seis (6) questões objetivas, do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas.

10.15 Essas provas, conforme especificações do quadro a seguir, deverão ser realizadas em quatro horas e meia (4 h e 30 min) – incluindo, neste tempo, o preenchimento do cartão de respostas às questões objetivas (54 questões) e a produção do texto da Redação.

DATA E DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DISCIPLINAS
6/12/2009 (domingo)	14h às 18h e 30 min	Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Física, História, Matemática, Química, Biologia, Geografia, Língua Estrangeira

10.15.1 Os locais de realização das Provas Gerais estarão devidamente indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição que o candidato deverá imprimir, através do site www.uemg.br, no período de 17 de novembro a 4 de dezembro de 2009.

10.16 O cartão de respostas somente poderá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta, tendo em vista o sistema informatizado de leitura utilizado na correção dos respectivos gabaritos. Serão anuladas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada ou eventuais rasuras, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento deste cartão.

10.17 Cada questão de múltipla escolha das Provas Gerais valerá um (1) ponto, que será multiplicado pelo peso atribuído ao respectivo curso e à respectiva disciplina, como está previsto no subitem 10.17.2 deste Edital.

10.17.1 O peso e seus respectivos pontos atribuídos às Provas de Habilidades Específicas serão adicionados ao total de pontos obtidos pelo candidato nas disciplinas das Provas Gerais, conforme o que está previsto nos subitens 10.7, 10.11 e 10.17.2 deste Edital.

10.17.2 O resultado das Provas Gerais e das Provas de Habilidades Específicas será estabelecido de acordo com o seguinte quadro:

QUADRO DE PESOS											
Área do Conhecimento	Cursos	PROVAS GERAIS									PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS
		Português	Literatura Brasileira	Língua Estrang.	Geografia	História	Matemática	Biologia	Física	Química	
Ciências Sociais Aplicadas	Administração	4	3	2	2	3	3	1	1	1	-
	Design de Ambientes	4	3	2	2	2	4	1	1	1	-
	Design Gráfico	4	3	2	2	2	4	1	1	1	-
	Design de Produto	4	3	2	2	2	4	1	1	1	-

	Direito	5	3	2	2	3	2	1	1	1	-
Tecnologia e Gestão	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública (com foco em Finanças Públicas e Auditoria)	5	2	2	2	1	5	1	1	1	-
	Curso Superior de Tecnologia em Gestão das Organizações do Terceiro Setor	5	2	2	2	1	5	1	1	1	-
	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos - Ênfase na Administração Pública	5	2	2	2	1	5	1	1	1	-
Linguística Letras e Artes	Artes Plásticas - Escola Guignard	4	2	1	1	3	1	1	1	1	5
	Artes Visuais	4	3	2	2	2	4	1	1	1	-
	Educação Artística - Escola Guignard	4	2	1	1	3	1	1	1	1	5
	Música - Escola de Música	4	2	1	1	3	1	1	1	1	5
Ciências Humanas	Comunicação Social	5	3	2	3	3	1	1	1	1	-
	Geografia	4	3	2	3	3	2	1	1	1	-
	Pedagogia	5	3	2	2	2	1	3	1	1	-
Ciências Naturais e Exatas	Ciências Biológicas	4	3	2	2	1	1	4	1	2	-
	Química	3	3	2	1	1	2	2	2	4	-
Ciências Exatas	Engenharia Ambiental	2	1	1	2	1	4	3	4	2	-
	Engenharia de Minas	4	1	1	2	1	4	1	4	2	-
	Engenharia Metalúrgica	4	1	1	2	1	4	1	4	2	-
	Ciência e Tecnologia de Laticínios	4	3	2	1	1	3	2	2	2	-
	Curso Superior de Tecnologia em Processos Sucoalcooleiro	4	3	2	1	1	3	2	2	2	-
	Sistemas de Informação	4	3	2	2	2	4	1	1	1	-

10.18 A pontuação total, nas Provas Gerais, será resultante dos pontos obtidos na redação e nas provas de múltipla escolha, cujos pontos serão computados por meio da multiplicação do número de questões acertadas pelo PESO atribuído à disciplina do respectivo curso, conforme o seguinte exemplo:

- Curso de Design de Ambientes:

Total de questões (9 disciplinas x 6 questões) = 54

Total de pontos (questões acertadas x pesos) = 120

Total de pontos da redação = 24

Total geral de pontos obtidos = 144

10.18.1 Para os candidatos aos cursos da Escola Guignard e da Escola de Música, a pontuação total será feita pela adição de pesos e respectivos pontos obtidos nas Provas de Habilidades Específicas e nas Provas Gerais, conforme o previsto nos subitens 10.7, 10.11 e no quadro constante no subitem 10.17.2. deste Edital. Observe-se o exemplo:

- Curso de Artes Plásticas:

Total de pontos das Provas de Habilidades Específicas: 6 x peso 5 = 30

Total de pontos das Provas Gerais (questões acertadas x pesos) = 90

Total de pontos da redação = 24

Total geral de pontos obtidos = 144

10.18.2 Para se classificar no Processo Seletivo, o candidato deverá atingir o mínimo de cinquenta e oito (58) pontos, resultantes do total de pontos obtidos nas provas de múltipla escolha, nas Provas de Habilidades Específicas (quando for o caso), somados aos pontos da Prova de Redação, que estarão especificados no subitem a seguir.

10.19 A Prova de Redação não terá peso específico, sendo atribuído à mesma o valor correspondente à escala de zero (0) a vinte e quatro (24) pontos, a serem atribuídos, conforme critérios estabelecidos nos subitens 10.20, 10.20.1 e 10.20.2, apresentados a seguir. Estes pontos se somarão à pontuação das Provas Gerais e das Provas de Habilidades Específicas – quando for o caso – perfazendo o resultado final.

10.20 As redações deverão ser escritas com tinta azul ou preta e produzidas de acordo com as orientações constantes no caderno de provas; serão, ainda, submetidas aos aspectos e critérios de correção abaixo indicados, que estarão devidamente explicitados no programa específico, disponível no site www.uemg.br.

- a) pertinência ao tema proposto;
- b) clareza e fluência na exposição de idéias;
- c) coerência no desenvolvimento do tema;
- d) propriedade vocabular;
- e) organização coerente e adequada dos parágrafos;
- f) propriedade e adequação no uso dos elementos articuladores; correção linguística: pontuação, ortografia, acentuação gráfica e morfossintaxe.

10.20.1 O texto da redação deverá ser elaborado com letra legível, não devendo ultrapassar o limite das linhas constantes na folha. A redação será desconsiderada se o candidato fugir ao tema e à estrutura do texto - itens previamente definidos na proposta de redação.

10.21 Em hipótese alguma, haverá segunda chamada de qualquer prova do Processo Seletivo UEMG/ 2010.

10.22 Caso considere que o conteúdo de alguma questão não esteja incluído nos programas das disciplinas propostas para o Processo Seletivo UEMG/2010, ou haja discordância quanto à formulação de questões e/ou aos gabaritos divulgados, o candidato, *no prazo de quarenta e oito (48) horas após a realização das provas, poderá dirigir-se à sede da COPEPS, em Belo Horizonte - pessoalmente ou pelo site www.uemg.br* – para registrar, em **impresso próprio** disponível e de maneira clara, objetiva e fundamentada, sua reclamação, obedecendo rigorosamente às orientações do referido impresso. É importante ressaltar que as reclamações enviadas e registradas fora do prazo estabelecido ou fora do impresso próprio **NÃO SERÃO CONSIDERADAS**.

10.23 Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, recorção ou revisão, seja da prova de redação, seja dos cartões de resposta, seja das Provas de Habilidades Específicas.

10.24 Em caso de anulação de questão(ões), por parte da COPEPS, após a realização do Processo Seletivo, o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) em benefício dos candidatos que fizeram a(s) prova(s) correspondente(s).

10.25 Não haverá serviço de guarda-volumes nos locais das provas; a Coordenação local do Processo Seletivo UEMG/2010 não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ocorridos naqueles locais.

10.26 O gabarito será divulgado após o término das provas, nas Unidades participantes do Processo Seletivo UEMG/2010 e no site www.uemg.br.

10.27 A UEMG reserva-se o direito de atrasar o horário de início das provas, ou de alterar o calendário das mesmas, ou mesmo de cancelar o Concurso, por motivos fortuitos, ou de força maior, a critério da COPEPS, ficando implícito, no caso de cancelamento do concurso, que a Instituição determinará e agendará um novo calendário de provas, dando a este ampla divulgação.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A nomenclatura a ser utilizada para indicar a situação do candidato na listagem dos resultados finais do Processo Seletivo UEMG/2010 será a seguinte:

- a) “classificado” – refere-se ao candidato que, tendo superado o mínimo da pontuação prevista no subitem 10.18.2 deste Edital, obteve somatório de pontos suficiente para incluí-lo nas vagas disponíveis no curso para o qual se inscreveu;
- b) “excedente” – refere-se ao candidato que, embora tenha atingido a pontuação mínima estabelecida no subitem 10.18.2 deste Edital, não obteve somatório de pontos suficiente para incluí-lo nas vagas disponíveis no curso para o qual se inscreveu; esse candidato poderá ou não integrar a lista de 2^a chamada e chamadas subsequentes, de acordo com os critérios e condições estabelecidos nos subitens 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7 deste Edital;
- c) “não classificado” – refere-se ao candidato que não atingiu a pontuação mínima prevista no subitem 10.18.2 deste Edital, além de se enquadrar em uma ou mais das condições previstas no subitem a seguir.

11.2 Serão considerados “não classificados” os candidatos:

- a) que não comparecerem a qualquer uma das provas;
- b) que se utilizarem de meios fraudulentos no ato da inscrição ou durante a realização das provas;
- c) que obtiverem resultado nulo (zero) na prova de Redação ou em qualquer uma das demais disciplinas integrantes do Processo Seletivo e nomeadas neste Edital.
- d) que não obtiverem o mínimo de cinquenta e oito (58) pontos no somatório dos resultados obtidos em todas as disciplinas (notas x pesos), acrescidos da nota da Redação.

11.3 A classificação dos candidatos será feita no limite de vagas oferecidas em cada curso, conforme subitem 3.2 deste Edital – obedecidos os critérios da reserva de vagas prevista na Lei Nº 15.259, de 27/7/2004 e os do somatório, por ordem decrescente, dos pontos obtidos na aplicação dos pesos e os pontos obtidos na redação.

ATENÇÃO: Para se classificar no critério da reserva de vagas prevista na Lei Nº 15.259/2004, o candidato deverá ter-se inscrito no PROCAN/UEMG/2010, submetendo-se a todas as normas, condições, procedimentos e prazos previstos em Edital específico, além de se submeter aos critérios do somatório de pontos por ordem decrescente, conforme indicações do subitem anterior.

11.4 Em caso de empate, além dos critérios específicos para o candidato inscrito no PROCAN/UEMG/2010, prevalecerá o total de pontos obtidos nas provas indicadas, na seguinte ordem de prioridade: Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Matemática, História, Língua Estrangeira.

11.5 O candidato inscrito no PROCAN/UEMG/2010 e não selecionado será agregado à lista de classificação geral, em igualdade de condições com os demais candidatos.

11.6 Caso não sejam preenchidas as vagas reservadas nos termos da Lei Nº 15.259/2004, as vagas remanescentes serão acrescidas ao restante das vagas existentes em cada curso.

11.7 No curso de Pedagogia da Faculdade de Educação/FaE – Campus/BH e Curso fora de sede em Poços de Caldas e nos cursos de Engenharia Ambiental, Engenharia de Minas e Engenharia Metalúrgica de João Monlevade - as vagas serão distribuídas em dois semestres, obedecidos os seguintes critérios:

11.7.1 O aluno somente poderá matricular-se para o semestre, obedecendo à ordem de sua classificação.

11.7.2 A ocupação das vagas no primeiro semestre será feita pelos candidatos classificados em ordem decrescente, até o limite das vagas disponíveis.

11.7.3 Os demais classificados, em ordem decrescente, ocuparão as vagas disponíveis para o segundo semestre, de acordo com o subitem 3.2 deste Edital.

11.8 Na Faculdade de Políticas Públicas “Tancredo Neves”, do Campus de Belo Horizonte, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos - Ênfase na Administração Pública, terá início no 2º. semestre/2010. O candidato classificado para esse curso deverá obedecer às datas previstas no calendário de matrícula indicado no subitem 13.1 deste Edital, submetendo-se às normas de ocupação de vagas previstas no mesmo.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 O Resultado Oficial do Processo Seletivo UEMG/2010 será divulgado até o dia 31/12/2009, nos seguintes locais: home page da UEMG www.uemg.br, secretarias das Unidades e Reitoria da UEMG.

12.2 Em hipótese alguma, o resultado será informado por telefone.

13. DA MATRÍCULA

13.1 As matrículas serão realizadas nas secretarias das Unidades, de acordo com o curso e cidade indicados pelo candidato no Formulário de Inscrição, nos horários já estabelecidos neste Manual do Candidato e conforme o calendário apresentado no quadro a seguir:

CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

Campus BH, Unidades de Barbacena, João Monlevade, Poços de Caldas e Ubá

CALENDÁRIO DE

25 a 28/1/2010	Matrícula - 1ª chamada
29/1/2010	Matrícula - 2ª chamada
1º/2/2010	Matrícula - 3ª chamada
5/3/2010	Cancelamento de matrícula

MATRÍCULA

Unidade de Frutal

25 a 29/1/2010	Matrícula - 1ª chamada
1º/2/2010	Matrícula - 2ª chamada
2/2/2010	Matrícula - 3ª chamada
1º/3/2010	Cancelamento de matrícula

13.2 O candidato será responsável pela atualização de seus dados pessoais junto à secretaria da Unidade onde será ministrado o curso para o qual foi classificado e no qual deverá se matricular.

13.3 O candidato classificado e convocado que não efetivar a matrícula no prazo e na forma previstos neste Edital será considerado desistente e perderá o direito à sua vaga, independentemente do motivo que vier a apresentar.

13.3.1 Para as vagas dos desistentes serão convocados outros candidatos excedentes para os cursos em geral, ou classificados para a segunda entrada, no caso de cursos específicos nomeados neste Edital. Tal convocação será feita sob os critérios do limite de vagas, da ordem de classificação no resultado final, conforme subitens 11.1 e 11.4 do presente Edital, e, ainda, da(s) data(s) limite estabelecida(s) para o processamento da matrícula nas Unidades participantes do Processo Seletivo UEMG/2010, de acordo com o subitem 13.1 do presente Edital.

13.4 No caso de desistências na primeira chamada para os cursos em geral, caberá às Secretarias de cada Unidade participante do Processo Seletivo UEMG/2010 – obedecidos o calendário e os critérios estabelecidos neste Edital - convocar os candidatos excedentes em relação àquela chamada, divulgando a listagem no site www.uemg.br e afixando-a nas respectivas sedes.

13.4.1 Para ocupação das vagas dos desistentes, nos cursos com indicação de duas entradas, poderão ser convocados pelas Secretarias das respectivas Unidades não só candidatos anteriormente classificados para entrada no 2º semestre de 2010, como também candidatos considerados excedentes, conforme a ordem de chamada prescrita neste Edital, nos subitens 13.1, 13.3.1 e 13.4.

13.4.2 A listagem dos candidatos aprovados e convocados para o 1º. Semestre, nos cursos em geral e, ainda, nos cursos com duas entradas, será divulgada no site www.uemg.br e afixada nas Secretarias das Unidades. Caso sejam constatadas desistências, serão divulgadas pelas Secretarias das Unidades e no site da UEMG acima indicado novas listagens de 2ª. chamada e chamadas subsequentes, em conformidade com os subitens 13.1, 13.3, 13.3.1, 13.4 e 13.4.1 deste Edital

13.4.2.1 Nos cursos com indicação de duas entradas, nomeados neste Edital, a listagem de convocados para o 2º semestre/2010 só será divulgada em data posterior, a ser agendada, depois de concluídas todas as escalas de convocações para preenchimento das vagas relativas ao 1º Semestre / 2010. Essa listagem será oportunamente divulgada no site www.uemg.br e afixada nas Secretarias das respectivas Unidades.

13.5 Será vedada a matrícula ao candidato que não apresentar, na data marcada para a efetivação da mesma, todos os documentos relacionados abaixo:

- a) requerimento de matrícula (modelo a ser fornecido pela Instituição);
- b) certificado de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (uma fotocópia);
- c) histórico escolar do Ensino Médio (uma fotocópia);
- d) carteira de identidade ou equivalente (uma fotocópia);
- e) CPF ou CIC (uma fotocópia);
- f) certidão de nascimento ou casamento (uma fotocópia);
- g) prova de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino (uma fotocópia);
- h) título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, para os maiores de 18 (dezoito) anos (uma fotocópia);
- i) duas fotos 3x4, recentes e iguais.

Observação: As cópias dos documentos não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para conferência.

13.6 O candidato que concluiu, no exterior, curso correspondente ao Ensino Médio, deverá apresentar, também, Declaração de Equivalência, expedida pelo órgão competente.

13.7 A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou pelos pais do candidato, se o mesmo for menor. Poderá, ainda, ser realizada por terceiros, mediante procuração, acompanhada das respectivas identidades do procurador e do mandatário.

13.8 A matrícula é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ser cancelada pela Instituição a qualquer momento, com a consequente perda do direito à vaga, caso seja detectada qualquer irregularidade na documentação apresentada.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A UEMG não mantém qualquer tipo de compromisso ou convênio com cursos pré-vestibulares ou similares, que visem à preparação de candidatos ao Processo Seletivo da Instituição.

14.2 A UEMG não credencia nenhum agente receptor de inscrições ou matrículas, nem autoriza qualquer interveniente nas relações do candidato com a Instituição, a não ser aqueles prescritos em Lei ou nomeados explicitamente neste Edital.

14.3 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo UEMG/2010 implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UEMG.

14.4 As disposições e instruções contidas neste Manual do Candidato, no Formulário de Inscrição, no Comunicado para as Provas de Habilidades Específicas, no Comprovante Definitivo de Inscrição, nos cartões de respostas e nas instruções constantes das provas do Processo Seletivo UEMG/2010 constituem normas que integram o presente Edital.

14.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da COPEPS.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2009

Prof^a. Janete Gomes Barreto Paiva

Reitora da UEMG